



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 359/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art.6º do **EDITAL GDPG - Nº019/2016**, de 23 de novembro de 2016, prevê a possibilidade de prorrogação da substituição respectiva pelo prazo de 06 (seis) meses,

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da PORTARIA GDPG nº 710/2016, que designou a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, lotada na 1ª Defensoria Pública da Infância e da Juventude, **para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública do Idoso**, sem prejuízo de suas atividades, a partir do dia 02/06/2017 até dia 02/12/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 15 de maio de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí